



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO GERAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E PROGRAMAS INTERSETORIAIS**

14/12/2017

Informe - Reprogramação de Saldo AEPETI

Aos municípios com alta incidência de trabalho infantil que recebem recursos para cofinanciamento federal para as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, faz-se necessária a reprogramação dos saldos para 2018.

Conforme estabelece a Portaria MDS nº113/2015 no artigo 32: *“Os saldos referentes aos Programas e Projetos, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência destes”*.

A reprogramação de saldos tem rito específico, assim como os demais recursos transferidos “fundo a fundo” e deve ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Além disso, é necessário incluir o recurso no orçamento do ente a título de crédito adicional.

O parágrafo único do artigo 3º da Portaria MDS nº 63, de 29 de maio de 2014, dispõe: *“Os Estados, Municípios e Distrito Federal serão cofinanciados pelo prazo de 03 (três) anos, para cumprimento das ações estratégicas, a partir da adesão ao cofinanciamento federal”*. Período no qual os entes que aderiram ao cofinanciamento federal receberiam recursos para realizar as ações estratégicas, no entanto não faz referência ao prazo para execução desses recursos. Neste sentido, não foi estabelecido prazo para que os entes cofinanciados executassem a totalidade dos recursos recebidos.

Os saldos existentes nas contas apurado em 31/05/2017 (final do prazo do cofinanciamento federal), e os que ainda serão repassados por força do critério de priorização introduzido pela Portaria MDS nº88/2015 que alterou o artigo 3º da Portaria MDS nº36/2014, poderão ser reprogramados e utilizados após o término normativo do cofinanciamento.

Como os recursos das Ações Estratégicas do PETI se referem a um programa, e não a um serviço, eles devem ser reprogramados exclusivamente para uso no próprio programa.